## **PORTARIA Nº 575/2013**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor e a possibilidade do gozo do benefício,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, à Servidora **Cleide Wojahn**, matrícula funcional nº 1193-2, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 23 de julho de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura